

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre o Termo de Aceite e Compromisso ao financiamento Federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS, e

- Considerando orientações instituídas nos Termos da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão do programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016/MDS;
- Considerando a reunião extraordinária do CMAS do dia 30 de julho de 2019, Ata nº 08/2019- CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa do Governo Federal Criança Feliz;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de julho de 2019.


Juliana Menezes Lapa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social